



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.839

Data: 17 de março de 2.020

Súmula: “Denomina-se “Cabo Osmar Bonetto”, a edificação que serve como base do SAMU, situada na Rua Antonio Rocha, anexo ao Parque de Eventos”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cabo Osmar Bonetto”, a base do SAMU situada na Rua Antonio Rocha, anexa ao Parque de Eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de março de 2.020

Roberto Justus
Prefeito

PLL nº 708 de 16/3/20
Of. nº 16/20 CMG 17/3/20